



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 76, de 26 de julho de 2021.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 1969964),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 49/2020, Pregão 37/2020, Processo nº 23067.022405/2020-81, firmado com a empresa ICONE ELEVADORES LTDA, CNPJ 04.850.883/0001-80, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica designada a prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças novas – risco total, em 20 (vinte) elevadores dos fabricantes Thyssenkrupp e Villarta.

I - Gestores de fiscalização:

Titular: Fabrício da Rocha Leite, SIAPE nº 1658705.

Suplente: Antônio José Sousa Dias Júnior, SIAPE nº 2280022.

Ambos Lotados na Coordenadoria de Conservação de Energia.

II - Fiscais Técnicos:

Titular: Marcelo Albuquerque Martins, SIAPE nº 2295395.

Suplente: Pedro Lucas Serafim Fernandes, SIAPE nº 2282717.

Ambos Lotados na Divisão de Instalação e Equipamentos.

III - Fiscais Setoriais

Prefeitura do Campus do Pici

Titular: Welkson Carneiro de Araújo, SIAPE nº 2413059.

Suplente: Antonio Moacyr Ribeiro Tupinambá, SIAPE nº 1695504.

Prefeitura do Campus do Benfica

Titular: Murilo Holanda Dodt, SIAPE nº 193142.

Suplente: Rayara Falkenstins Gois Mendes, SIAPE nº 3021066

Prefeitura do Campus do Porangabuçu**Titular:** José Herculano Soares Junior, SIAPE nº 1166675.**Suplente:** Cristina dos Santos Uchoa, SIAPE nº 2244790.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA PROPLAD Nº 172, de 04 de dezembro de 2020 (1687213).

Dê-se ciência e publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 26/07/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2150785** e o código CRC **346575E9**.